



Em, 10/03/2020

Luiz Viana

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE MARÇO ^{1º Sessão} DE 2020

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO
PIAUÍ.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber
que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do seu Regimento Interno,
deliberou, e eu, em obediência ao mesmo Regimento, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do
Estado do Piauí atuará, primordialmente, com os seguintes objetivos:

I – apoiar e defender os ideais do Movimento das Micro e Pequenas Empresas,
representado por todas as lideranças que trabalham para seu desenvolvimento;

II – promover a integração harmoniosa entre a Assembléia Legislativa e as Micro
e Pequenas Empresas deste Estado, capaz de estabelecer um ambiente legislativo
favorável ao seu desenvolvimento;

III – acompanhar o processo legislativo, em especial quanto aos aspectos de
interesse das Micro e Pequenas Empresas piauienses;

IV – subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas
de interesse das Micro e Pequenas Empresas piauienses;

V – atender as demandas políticas do Movimento das Micro e Pequenas Empresas
piauienses e seus legítimos representantes;

VI - acompanhar os assuntos de interesse no Executivo, Legislativo e Judiciário,
visando apoiar politicamente as posições do Movimento das Micro e Pequenas
Empresas piauienses;

VII - difundir, em especial junto a todos os representantes das Micro e Pequenas
Empresas piauienses, a importância do apoio político para a consecução dos
objetivos do Setor junto aos órgãos governamentais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina-PI, _____ de _____

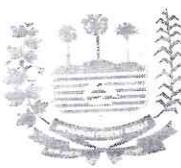
de 2020.

Georgiano Neto
DEP. GEORGIANO NETO

PSD

Bessa Sá
DEP. BESSAH SÁ.

PP



JUSTIFICATIVA

A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ tem como finalidade:

I - Acompanhar a política oficial de apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade em benefício do seguimento compreendido pelo micro e pequeno empresário piauiense;

II - Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação das Micro e Pequenas Empresas, influindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;

III - Promover debates, discussões, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de desenvolvimento da Micro e Pequena empresa no Estado do Piauí;

IV - Defender, apoiando as causas dos movimentos e instituições que amparam as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí e suas representações que trabalham em busca de seu desenvolvimento e alcance social;

V - Integrar harmoniosamente a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e todos os seguimentos que defendem os interesses coletivos das Micro e Pequenas empresas do Estado do Piauí, produzindo um ambiente atraente e conveniente para o desenvolvimento de bons resultados;

VI - Observar criteriosamente as solicitações políticas dos legítimos movimentos e instituições que representam as Micro e Pequenas Empresas Piauienses;

VII - Propagar, destacadamente, aos representantes do seguimento das Micro e Pequenas Empresas piauienses, a importância de um movimento político como este para a legitimação e culminância dos interesses e necessidades do setor nas esferas do governo;

VIII - Promover intercâmbio de iniciativas semelhantes de parlamentos em outras Unidades da Federação, buscando assim, um maior primor nas ideias e políticas criadas para incentivar as Micro e Pequenas Empresas como um todo e por fim, divulgar e compartilhar seus resultados.

IX - Observar todos os assuntos, matérias e projetos de interesse do setor das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí, junto a todas as esferas de poder constitucionalmente constituídos, com intuito de apoiar politicamente as posições dos micro e pequenos empresários piauienses.

Teresina-PI, 05 de março de 2020.


DEP. GEORGIANO NETO
PSD


DEP. BESSAH SÁ.
PP

**TERMO DE ADESÃO À INSTITUIÇÃO/CRIAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DO PIAUÍ**

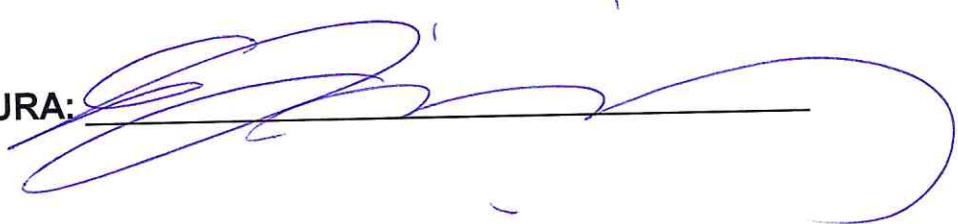
MEMBRO FUNDADOR

PARLAMENTAR: GEORGIANO NETO

PARTIDO: PSD

Teresina-PI, 03 de março de 2020.

ASSINATURA:



**TERMO DE ADESÃO À INSTITUIÇÃO/CRIAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DO PIAUÍ**

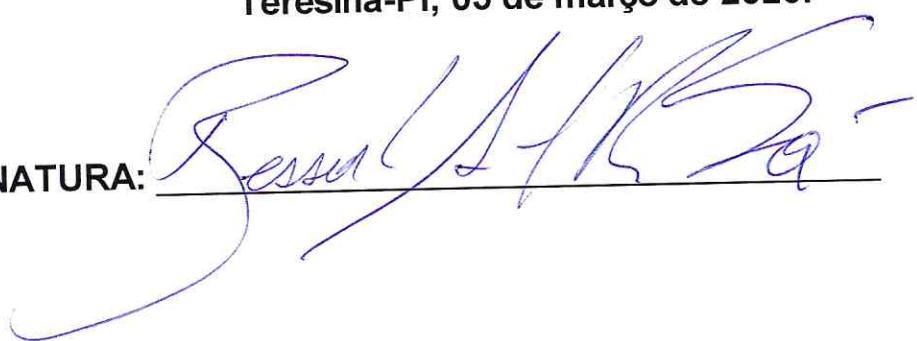
MEMBRO FUNDADOR

PARLAMENTAR: B. SÁ FILHO

PARTIDO: PP

Teresina-PI, 03 de março de 2020.

ASSINATURA:



**TERMO DE ADESÃO À INSTITUIÇÃO/CRIAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DO PIAUÍ**

MEMBRO FUNDADOR

PARLAMENTAR: SEVERO EULÁLIO

PARTIDO: MDB

Teresina-PI, 03 de março de 2020.

ASSINATURA:



**TERMO DE ADESÃO À INSTITUIÇÃO/CRIAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DO PIAUÍ**

MEMBRO FUNDADOR

PARLAMENTAR: FRANZÉ SILVA

PARTIDO: PT

Teresina-PI, 03 de março de 2020.

ASSINATURA:



**TERMO DE ADESÃO À INSTITUIÇÃO/CRIAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DO PIAUÍ**

MEMBRO FUNDADOR

PARLAMENTAR: DR. HÉLIO

PARTIDO: PR

Teresina-PI, 03 de março de 2020.

ASSINATURA:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "HÉLIO", is placed over a horizontal line. The line starts at the end of the "ASSINATURA:" label and extends to the right, ending with a small vertical tick mark.

**TERMO DE ADESÃO À INSTITUIÇÃO/CRIAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DO PIAUÍ**

MEMBRO FUNDADOR

PARLAMENTAR: PASTOR GESSIVALDO

PARTIDO: REPUBLICANOS

Teresina-PI, 03 de março de 2020.

ASSINATURA:

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name, is placed over a horizontal line.

**TERMO DE ADESÃO À INSTITUIÇÃO/CRIAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DO PIAUÍ**

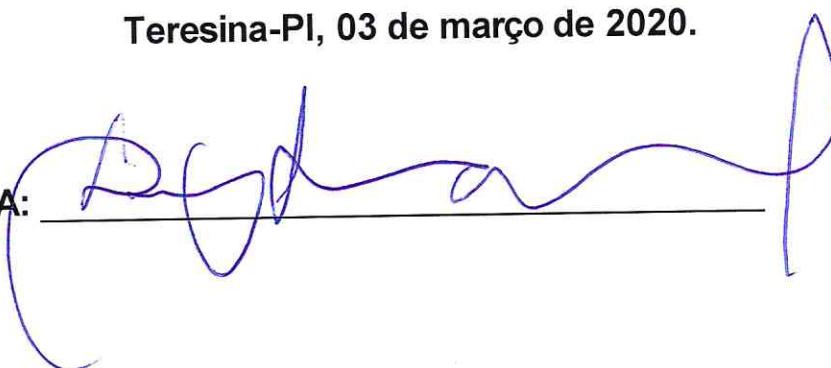
MEMBRO FUNDADOR

PARLAMENTAR: ZIZA CARVALHO

PARTIDO: PT

Teresina-PI, 03 de março de 2020.

ASSINATURA:



Lista de presença de autoridades e demais convidados à primeira reunião para instalação da Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí e eleição da Mesa Diretora para 1º mandato.

Felipe Neto

Jeronimo Rodrigues

ATC

Paulo

Waldemar Ferreira

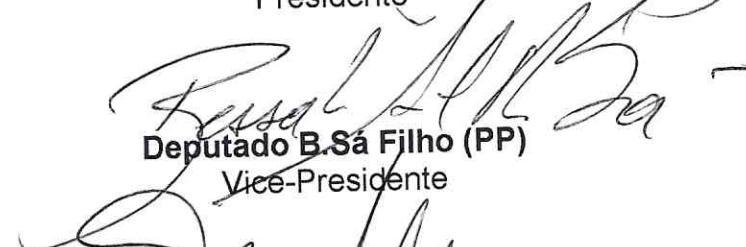
Gonçalo Melo Soárez

**ATA DA REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM
DEFESA DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ E
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA 1º MANDATO.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 13:00h, realizou-se no Auditório do SEBRAE em Teresina - PI, a reunião para instalação da Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí, bem como em ato contínuo, a eleição da sua Mesa Diretora para o primeiro mandato, que será excepcionalmente exercido no triênio 2020/2022. Presentes os Deputados fundadores Georgiano Neto (PSD), Bessah Sá. (PP), Severo Eulálio (MDB), Franzé Silva (PT), Dr. Hélio (PR), Pastor Gessivaldo (Republicanos), Ziza Carvalho (PT), demais autoridades e convidados. Após os Deputados fundadores tomarem assento à mesa o Deputado Georgiano Neto (PSD) fez uso da palavra para saudar e agradecer a presença de todos, em seguida leu todo o conteúdo do Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí, cujo conteúdo foi ratificado e aprovado por todos os integrantes fundadores. Em seguida o Deputado B. Sá fez uso da palavra e informou que foi aberto o prazo para registro das chapas que visam concorrer à primeira constituição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí. Encerrado o prazo, restou registrada chapa única, assim constituída: Presidente: Dep. Georgiano Neto (PSD); Vice-Presidente: Dep. Bessah Sá. (PP); Secretário Executivo: Dep. Severo Eulálio (MDB); Primeiro Secretário: Dep. Franzé Silva (PT); Vogal: Dep. Dr. Hélio (PR); Vogal: Pastor Gessivaldo (Republicanos); Vogal: Dep. Ziza Carvalho (PT) e Secretário de Relações Institucionais: Ivilla Barbosa Araújo (assessora parlamentar Dep. B. Bessah Sá. (PP)). Proposta pelos presentes eleição por aclamação, esta restou deliberada à unanimidade. Assim, o Dep. Estadual Georgiano Neto assumiu a presidência da Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí e fazendo uso da palavra, em seu discurso de posse, falou “da satisfação do momento ali vivido e que esse setor da economia deve ser considerado o pilar de sustentação à retomada do crescimento econômico do país, estando presentes dos menores aos maiores municípios do Brasil, absorvendo mão de obra em todos os segmentos e idades, e justamente por isso representa 99% dos estabelecimentos formais do país. Por fim declara que a essa frente parlamentar firmar compromisso de dar maior atenção ao setor, defendendo suas demandas”. Passada a palavra ao Vice-Presidente Deputado Estadual Bessah Sá, em seu discurso de posse defendeu “que a Frente Parlamentar representará e auxiliará o setor da economia que gera mais da metade dos empregos no País e contribui para a formação de 27% do PIB Nacional, tendo por objetivo debater diretrizes em favor dos pequenos negócios e daqueles que querem empreender. Franqueada a palavra aos presentes não houve manifestação. Concluindo os trabalhos, o Presidente Dep. Georgiano Neto (PSD) agendou reunião ordinária da Assembleia Geral para 01 abril de 2020 no 8º Encontro do Programa Líder, visando tratar sobre agenda de desenvolvimento regional da planície litorânea.

Finalizando os trabalhos, o Presidente da Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, cuja ata foi lavrada por mim, Deputado Severo Eulálio, Secretário Executivo, e assinada pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí.


Deputado Georgiano Neto (PSD)
Presidente

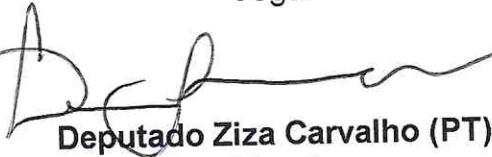

Deputado B.Sá Filho (PP)
Vice-Presidente

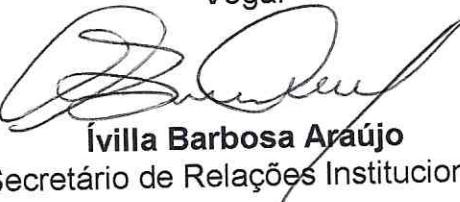

Deputado Severo Eulálio (MDB)
Secretário Executivo


Deputado Franze Silva (PT)
1º Secretário


Deputado Dr. Hélio (PR)
Vogal


Deputado Pastor Gessivaldo (Republicanos)
Vogal


Deputado Ziza Carvalho (PT)
Vogal


Ivilla Barbosa Araújo
Secretário de Relações Institucionais

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 1º - A Frente Parlamentar em defesa das Micro e Pequenas Empresas é uma entidade de direito privado, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Assembléia Legislativa, tendo como objetivo estimular, defender os interesses sociais e econômicos das Micro e Pequenas Empresas sediadas no Estado do Piauí.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar tem foro em Teresina, capital do Estado do Piauí e é instituída sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí:

- a)** apoiar e defender os ideais do Movimento das Micro e Pequenas Empresas, representado por todas as lideranças que trabalham para seu desenvolvimento;
- b)** promover a integração harmoniosa entre a Assembléia Legislativa e as Micro e Pequenas Empresas deste Estado, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao seu desenvolvimento;
- c)** acompanhar o processo legislativo, em especial quanto aos aspectos de interesse das Micro e Pequenas Empresas piauienses;
- d)** subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas de interesse das Micro e Pequenas Empresas piauienses;
- e)** atender as demandas políticas do Movimento das Micro e Pequenas Empresas piauienses e seus legítimos representantes;
- f)** acompanhar os assuntos de interesse no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições do Movimento das Micro e Pequenas Empresas piauienses;
- g)** difundir, em especial junto a todos os representantes das Micro e Pequenas Empresas piauienses, a importância do apoio político para a consecução dos objetivos do Setor junto aos órgãos governamentais.

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí, como membros fundadores, os Deputados Estaduais que subscrevam o Termo de Adesão e participem dos atos de instituição. Aqueles que subscreverem o Termo de Adesão após a instituição da Frente serão classificados apenas como integrantes.

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a

autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas e ações em prol do desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas.

Art. 4º - São órgãos de direção da Frente Parlamentar das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí:

- a) A Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores e membros integrantes, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que para os diversos cargos;
- b) A Mesa Diretora, integrada por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, 1º Secretário, Três Vogais e um Secretário de Relações Institucionais.

Parágrafo primeiro – Ao Presidente cabe também desempenhar as funções de Representante da Frente junto à Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, sendo responsável pela prestação de todas as informações.

Parágrafo segundo - O Secretário de Relações Institucionais, auxiliar do Presidente em sua tarefa, poderá ser escolhido dentre servidores da Assembléia Legislativa do Piauí, Presidente Estadual ou Municipal de partido político com representatividade na Assembléia, ou prestador de serviços credenciado junto a um dos gabinetes Parlamentares de integrantes da Frente.

Art. 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único – A Assembléia Geral será instalada com qualquer quórum, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples ou por 2/3 (dois terços) dos votos dos filiados presentes, cabendo ao Presidente o voto de Minerva.

Art. 6º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí;
- b) Eleger e dar posse a Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologar atos da mesa diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembléias ordinárias.
- e) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

- f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º - A Assembléia geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, através de divulgação nos serviços de som da Assembléia Legislativa, emissora de rádio e televisão da respectiva casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 8º – Compete a Mesa Diretora:

- a) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- b) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí;
- c) Manter contato com as mesas diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, bem como das demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir as políticas e as ações em prol do desenvolvimento do setor, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos dos demais poderes, na União, Estados e Municípios;
- d) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- e) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações em prol do desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas;
- f) Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de quatro anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 10º - As representações da Frente, referidas no art. 1º, terão autonomia própria, e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Art. 11º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovada pela Assembléia Geral de Constituição da Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí.

Teresina-PI, ____ de Março de 2020.